



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Altera a Lei nº 14.665, de 17 de abril de 2024, que cria o Fundo de Defesa dos Direitos Fundamentais do MPBA - FDDF, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 14.665, de 17 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Fundo de Defesa dos Direitos Fundamentais - FDDC, será administrado por um Conselho Gestor composto por 8 (oito) representantes, sendo:

...

III – 1 (um) representante do Ministério Público do Trabalho com atuação no Estado da Bahia, indicado pelo respectivo Procurado-Chefe.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310038003100380031003A005000

Assinado eletronicamente por **JUVENAL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA** em **01/06/2026 20:12**

Checksum: **FE25CCD4229069243980481CF5FE3DEE7059C8F37FF42600028409F722C3C8B9**

